



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA 115/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 12 de junho de 2024**

*Cria e nomeia membros da Comissão Nacional de Saúde Única (CNSU) do CFMV.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VI e XVIII do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

Considerando o conceito de Saúde Única (*One Health*), que se refere a uma abordagem integrada que reconhece a conexão entre a saúde humana, animal, vegetal e ambiental;

Considerando a necessidade de criar políticas que assegurem à população qualidade em saúde;

Considerando que o médico-veterinário é um profissional de grande importância na equipe multidisciplinar da Área da Saúde;

Considerando que o CFMV se constitui em Órgão de Assessoramento aos governos da União, Estados e Municípios.

Considerando o disposto na Resolução nº 487, de 18 de abril de 1986 ou outra Resolução que venha substituir.

RESOLVE

**Art. 1º** Instituir a Comissão Nacional de Saúde Única - CNSU, do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

**Art. 2º** A CNSU será composta pelos seguintes membros:

- I – Méd. Vet. Wirton Peixoto Costa - CRMV-RN nº 0309;
- II – Méd. Vet. Paulo Abílio Varella Lisboa - CRMV-RJ nº 4043;
- III – Méd. Vet. Ivana Lúcia Belmonte - CRMV-PR nº 1309;
- IV – Méd. Vet. Filipe Dantas Torres - CRMV-PE nº 3065;
- V – Méd. Vet. Naylê Francelino Holanda Duarte - CRMV-CE nº 2004;
- VI – Méd. Vet. Raphaella Barbosa Meirelles Bartoli - CRMV-GO nº 5251;
- VII – Méd. Vet. José Renato de Rezende Costa - CRMV-MG nº 5208;
- VIII – Méd. Vet. Francisco Edilson Ferreira de Lima Júnior - CRMV-DF nº 3278;
- IX – Méd. Vet. Kelly da Silva Gonçalves - CRMV-AP nº 0128;
- IX – Méd. Vet. Kellen Cristina Ignácio Miranda - CRMV-AP nº 0065; <sup>1</sup>
- X – Méd. Vet. Bimaura Serra Rosa Pereira - CRMV-MA nº 0572;
- XI – Méd. Vet. Paola Moretti Rueda - CRMV-SP nº 58963, e <sup>2</sup>
- XII – Méd. Vet. Maria Tereza Vargas Leal Mascarenhas - CRMV-BA nº 1678.

§ 1º A Presidência da Comissão competirá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

<sup>1</sup> O inciso IX do art. 2º está com nova redação dada pelo art. 1º da PORTARIA 122/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 24/6/2024. Disponível no Portal CFMV em: <https://manual.cfmv.gov.br/arquivos/portaria/2024.122.pdf>

<sup>2</sup> Os incisos XI e XII do art. 2º foram acrescentados pelo art. 1º da PORTARIA 148/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 23/07/2024. Disponibilizada no Portal CFMV <https://manual.cfmv.gov.br/arquivos/portaria/2024.148.pdf>





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**Art. 3º** A CNSU terá as seguintes atribuições:

- I - Assessorar o CFMV na área de Saúde Única;
- II - Analisar, sugerir, articular e propor políticas de Saúde aos órgãos competentes;
- III - Proferir parecer conclusivo quanto aos assuntos que lhe forem submetidos;
- IV - Organizar eventos de Saúde Única promovidos pelo CFMV;
- V - Divulgar trabalho do Sistema CFMV/CRMVs em Saúde Única junto aos diversos níveis da sociedade e do governo na gestão da Saúde;
- VI - Representar o CFMV quando designado pela Presidência do CFMV, em eventos, entrevistas e afins, consignando posicionamentos alinhados com esta Autarquia;
- VII - Seguir os cronogramas e fluxos de trabalho propostos pela Presidência do CFMV.

**Art. 4º** Cumpra-se dando ciência aos membros da CNSU, aos Diretores do CFMV e ao corpo funcional com disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo interno do CFMV.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-BA nº 1130



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE/WHATSAPP: +55 (61) 99643-8995  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR